PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.361, DE 14/03/1979-

-Dispõe sobre abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, no Departamento da Fazenda, à Câmara Municipal, um crédito especial no valor de... Cr$18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), para pagamento de Salário Família e Salário esposa.

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito a ser aberto, observará as seguintes discriminações:

I - 00-3253-01824922.21.....Cr$12.000,00

II - 00-3259-01814862.22.....Cr$ 6.000,00

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente crédito especial correrão por conta da anulação da verba:003111-01010012.01.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 14 de março de 1979.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de março de 1979.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Chefe do Gabinete

VAB/mit/

L.O. Leme